



Ata da **2ª Reunião Ordinária de 2021** do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, realizada em 12 de março de 2021, em formato misto, nas opções vídeo conferência com auxílio do aplicativo *Google Meet*, e presencial na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Abertura; 2) Ata; 3) Expedientes; 4) Minuta – Alteração da Lei nº 29/96 / FMAS; 5) Minuta – Proposta de Regulamentação para Provisão dos Benefícios Eventuais; 6) Comissões; Comissão de Assessoramento as Entidades Sociais: Minuta – Resolução que define os critérios para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS/SJP; 7) Outros; 8) Informes Gerais. A presidente Sidinéia Dias Malhadas, iniciou a sessão saudando os presentes, dando as boas vindas aos convidados. Passado para **item da pauta nº 2. Ata**, a Secretaria Executiva informa que a ata sob nº 01/2021 foi encaminhada por email para prévia leitura, é perguntado aos conselheiros se há necessidade de leitura na íntegra, todos concordam que não precisa, ata aprovada sem ressalvas. **item da pauta nº 3. Expedientes: Ofício nº 103/2021SEMED**, substituição da representante suplente neste CMAS, sendo: Edicleia Kazeker Michiuye, apresentado e deliberado arquivo. **e-mail CEAS**, solicita o preenchimento de questionário para levantamento juntos aos CMAS sobre as Inscrições das Comunidades Terapêuticas, o questionário foi preenchido previamente pela Comissão de Assessoramento às Entidades, atualmente no CMAS/SJP existem três Entidades correspondentes a Comunidades Terapêuticas (Nova Jornada, Desafio Jovem Vidas para Cristo e PARA Vida sem Drogas) após apresentação das respostas, o questionário foi aprovado pelo Colegiado para envio ao CEAS; **Ofício 267/2021 SEMAS**, dispõe sobre o recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro - BID, solicitam encaminhar ofício ao CEAS para solicitar prorrogação de prazo de execução do recurso a partir de junho de 2021, e também a autorização da utilização dos rendimentos financeiros, desta fonte. Deliberado: aprovado a utilização dos rendimentos, realizar publicação de resolução específica, bem como encaminhar ofício ao CEAS para solicitar a prorrogação. **Requerimento de inscrição PROGRAMA BOM ALUNO**, solicita inscrição dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais. Deliberado: encaminhado para Comissão de Assessoramento às Entidades Sociais; **e-sic PMSJP**, denúncia solicitando visita, situação de risco a crianças, a Secretaria Executiva explica que a denúncia foi encaminhada equivocada para este Conselho, que a mesma foi apresentada ao Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente – CMDCA/SJP, que já foi realizado os procedimentos cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar Afonso Pena para ações dentro de



suas competências. **Ofício nº 016/2021APAE**, solicita declaração de comprovação que a Entidade está em pleno funcionamento a mais de 44 anos, prestando atendimento à 313 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas esferas de educação especializada, assistência social e saúde, é explicado pela Secretaria Executiva dos Conselhos que inicialmente o expediente veio para Secretaria Municipal de Assistência Social, e como no ano de 2020 a referida declaração acabou sendo realizada pelo CMAS/SJP, o expediente foi protocolado para deliberação, o Colegiado entende que não é de competência a emissão da declaração com tantos dados informativos conforme solicitado, fica deliberado encaminhar para SEMAS, para retorno a APAE apenas uma declaração informativa que a encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob número 03/1999, em atividade conforme Resolução nº 17/2020 – CMAS/SJP, anexando a resolução. Ainda informar SEMAS que caso identifique a necessidade de complementação das informações sobre o número de atendimentos e parcerias realizadas poderão acrescentar em uma declaração separada emitida pela Pasta. Adiantado o **item da pauta 6. Comissões:** a Senhora Simoni B. Piragine, apresenta a proposta de alteração na Resolução que define os critérios para inscrição das Entidades, Programas e Projetos, é explicado que o início de projeto de alteração iniciou em 2020, considerando que a Resolução utilizada para essa finalidade, sob nº 68/2011 estava já inconsistente, e de difícil interpretação, a intenção é facilitar as Entidade no descritivo de suas atividades e plano de ação, ainda auxiliar a Comissão. É realizada a leitura minuciosa da minuta proposta, o Colegiado APROVA a nova Resolução e seus anexos, que define os critérios para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS/SJP, fica revogada a Resolução CMAS/SJP nº 068/2011, a nova Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Passado para o **item da pauta 6. Minuta – Proposta de Regulamentação para Provisão dos Benefícios Eventuais**, proposta apresentada pela Senhora Simoni B. Piragine, ex-conselheira CMAS, informa que este é um projeto que teve início em 2018/2019, apresentado a SEMAS e a Procuradoria Geral do Município no início de 2020, com da análise e pontuações da PGM emitida ao Colegiado em setembro de 2020. É salientado ao Colegiado os importantes aspectos sobre na contemplação da Lei de benefícios eventuais pelo Município. Realizada a leitura minuciosa com o Colegiado, participou também contribuindo na construção da proposta, a Professora Márcia da Pontifica Universidade Católica do Paraná, quanto à previsão orçamentária é esclarecido ao Colegiado que os benefícios eventuais são de responsabilidade do Município, ou seja, recursos do município para prover auxílio natalidade e mortalidade e os benefícios por temporalidade que



consideramos cesta básica, passagens, vale transporte. Quando ocorrem recursos do Estado ou mesmo Federal, são para calamidades, epidemias, ou seja, situações adversas, por isso a importância de ter o orçamento e recursos para essa finalidade. Atualmente os recursos no orçamento da SEMAS são para cesta básica, vale transporte e passagens para retorno ao local de origem. O auxílio funeral tem através do meio ambiente, acordo com as funerárias do município. É preciso criar fonte e orçamento para auxílio natalidade. A Conselheira Renata salienta, quanto vigente há necessidade de ampla divulgação do auxílio natalidade, já no decorrer do pré-natal visto que o prazo para solicitação do mesmo é pequeno. O Conselheiro Alexie explica como acontece o plano orçamentário no Município, iniciando o processo agora pela LDO no mês de abril. O Colegiado aprova a minuta, com melhorias no texto, sendo: Art. 3º (regulamentação meio ambiente) e Art. 8º (possibilidade de pactuação com a família / Equipe técnica e família) e adequações no Art 15º inciso II §1º, além de melhorias no texto do Ofício a ser encaminhado para a SEMAS, combinado que a minuta será organizada conforme pontuações realizadas, após será enviada por e-mail aos Conselheiros de Direito para manifestações, e não havendo será dado prosseguimento de envio a SEMAS com posterior encaminhamento da referida lei, já acompanhada das informações referente a dotação orçamentária para a Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitado ainda que seja informado este encaminhamento ao CMAS, no prazo de 20 dias. **Devido ao horário**, o item 4) Minuta – Alteração da Lei nº 29/96 / FMAS, ficará para apresentação e debate na próxima reunião ordinária. **Item da pauta 7. Outros e 8. Informes Gerais**, não houve. **Próxima Reunião Ordinária será realizada em 26 de março de 2021**. Sem mais, a Presidente Sidinéia Dias Malhadas encerrou a reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.